RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JUNHO DE 2020

FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015925-88.2020.8.21.0001
INICIDENTE PROCESSUAL N.º 5037908-46.2020.8.21.0001
2º JUÍZO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
GERMANO VON SALTIÉL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

Glossário 04

01| Considerações Iniciais 05

02| Estrutura do Passivo - Art. 52, §1º, LREF 08

03| Cronograma e Acompanhamento Processual 10

04| Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial 12

05| Informações Operacionais | Econômico-Financeiras 14

06| Considerações Finais 20

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA - FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do Administrador Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, trazendo ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF, os quais não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o AJ não poderá garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas. Contudo, por meio do acompanhamento mensal das atividades e das informações contábeis e financeiras da recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa, as quais, em virtude da pandemia de Covid-19, estão sendo realizado em ambiente virtual.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **junho de 2020**.

Descrição da recuperanda e Causas da Crise

A empresa foi fundada em janeiro de 1960, à época localizada na Av. Farrapos, principal centro comercial de autopeças da cidade de Porto Alegre/RS, objetivando atender mecânicos e profissionais que necessitassem de parafusos para execução de suas tarefas. Na década de 1970, os negócios foram expandidos, praticamente dobrando de tamanho, atendendo também centenas de municípios no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Na década de 1990, a empresa começou a enfrentar dificuldades por conta da abertura do mercado de importações, ao mesmo tempo em que assistiu ao confisco de ativos promovido pelo governo de Fernando Collor, impondo a necessidade de financiar-se por meio de instituições financeiras a um custo deveras alto. Em sequência, a Fastener realizou o fechamento de diversas unidades nos demais estados da federação em que desenvolvia seus negócios. Até então, a empresa contava com aproximadamente 500 (quinhentos) colaboradores.

A partir dos anos 2000, a Fastener alterou sua estratégia, objetivando, então, suprir grandes indústrias, diferenciando-se da concorrência por oferecer um tratamento logístico no fornecimento de peças a esses clientes, evitando que estes acumulassem grandes estoques.

Para tanto, foram necessários grandes investimentos, realizados, preponderantemente, mediante a contratação de financiamentos bancários. A empresa vinha obtendo sucesso na formatação estratégica implementada, quando, em 2008, com o advento de uma crise econômica de escala mundial, grande parcela de clientes (cerca de 80% da carteira total) suspendeu programação de compra (cerca de 50%), fazendo com que a Fastener utilizasse de seu patrimônio para cobrir os recorrentes prejuízos.

Ajustando-se à nova realidade, a empresa obteve relativo sucesso em sua reestruturação até o ano de 2014, momento em que novas dificuldades econômicas predominaram em contexto doméstico. Com isso, a operação, já onerada pelas necessidades de desembolsos das obrigações contratadas com instituições financeiras, sofreu novo revés, reverberando até os dias atuais e culminando com a presente demanda recuperacional.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO - ART. 52, §1º, LREF

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO - ART. 52, §1º, LREF

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Credores sujeitos à recuperação judicial - relação apresentada pela FASTENER

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	27	61,4%	R$274.994	13,6%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	16	36,4%	R$1.670.843	82,6%
CLASSE IV - ME|PP	1	2,3%	R$77.520	3,8%
TOTAL	44	100,0%	R$2.023.358	100,0%

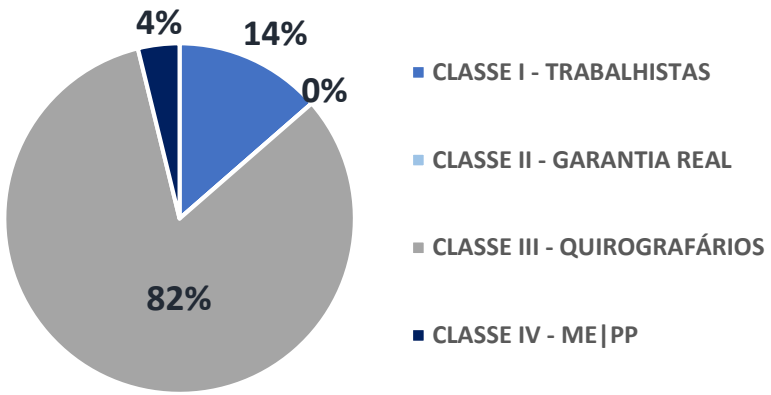

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S/A	R$571.271	28,23%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CENIA SALDANHA LEGENDRE TOWNSEND	R$328.238	16,22%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	MARILI BERG	R$210.273	10,39%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	REPRESENTAÇÕES JALS MORAES LTDA	R$200.000	9,88%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	FLAVIO ERNESTO JACOBUS	R$126.018	6,23%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R$1.435.800	70,96%

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Cronograma processual

Evento Ocorrido | Evento Não Ocorrido

10/3/2020
Ajuizamento do processo de recuperação judicial

3/5/2020
Deferimento do processamento da recuperação judicial (art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º, da LREF)

6/5/2020
Termo de compromisso (Evento 59)

14/5/2020
Publicação do deferimento do processamento da RJ (Evento 43)

30/7/2020
Publicação da Relação de Credores – Edital do art. 52º, §1º, da LREF (Evento 121 - DJE/RS - Edição n.º 6.796)

14/8/2020
Prazo final para apresentação de habilitações/divergências administrativas (art. 7º, §1º, LREF)

28/9/2020
Prazo final para apresentação do PRJ. Obs: A decisão que deferiu o processamento da RJ fixou a data da publicação, ocorrida em 30/7/2020, no Diário da Justiça como termo inicial da contagem do prazo de 60 dias.

30/9/2020
Prazo final para a AJ apresentar a segunda relação de credores (art. 7, §2º, LREF)

9/11/2020
Prazo final da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda – "*Stay Period*" (art. 6º, §4º, da LREF)

...
Publicação do Edital do art. 7º, §2° (segunda relação de credores), e do art. 53, parágrafo único (recebimento do PRJ), ambos da LREF

...
Realização da Assembleia Geral de Credores

...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

04 | RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

04 | ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Resumo das Atividades de competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações a credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;
- Vistoria virtual à recuperanda realizada via plataforma Zoom, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 63, de 31 de março de 2020 , de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias virtuais - em razão da pandemia de Covid-19 - realizadas pelo Administrador Judicial.

O presente RMA analisa os resultados que vem sendo obtidos no ano corrente, dando início às avaliações de cunho econômico-financeiro e operacional da recuperanda. Para complementação dessas avaliações, a Administração Judicial já solicitou à empresa documentação suplementar.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (https://www.dropbox.com/sh/2j42kz4xixjog7e/AAD0n79ZSq3b9C0ou5GjCLSJa?dl=0) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Balanço Patrimonial | abril – junho/2020

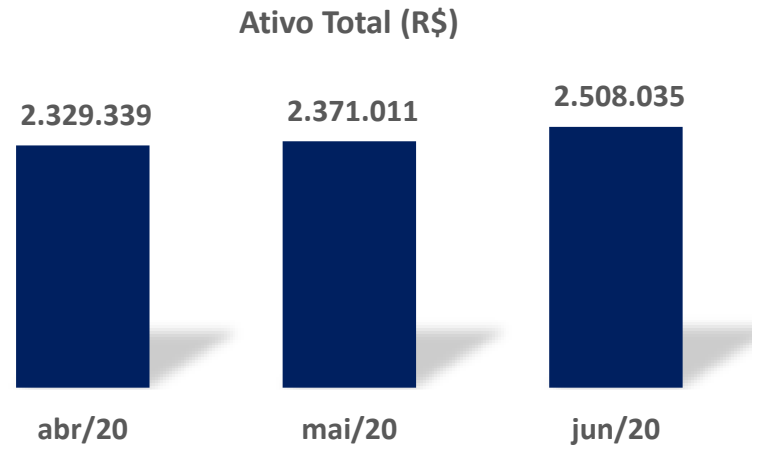

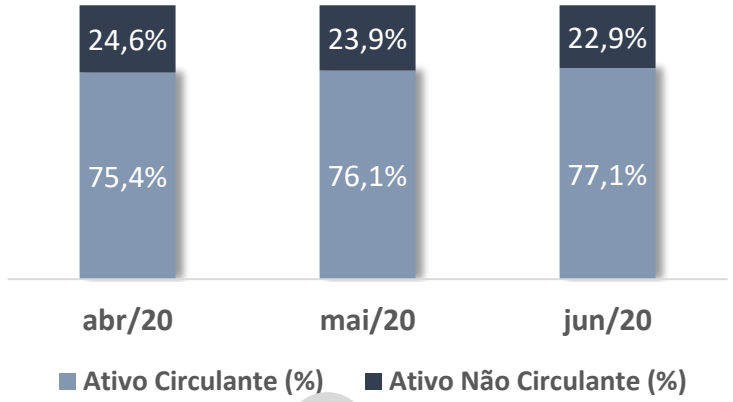

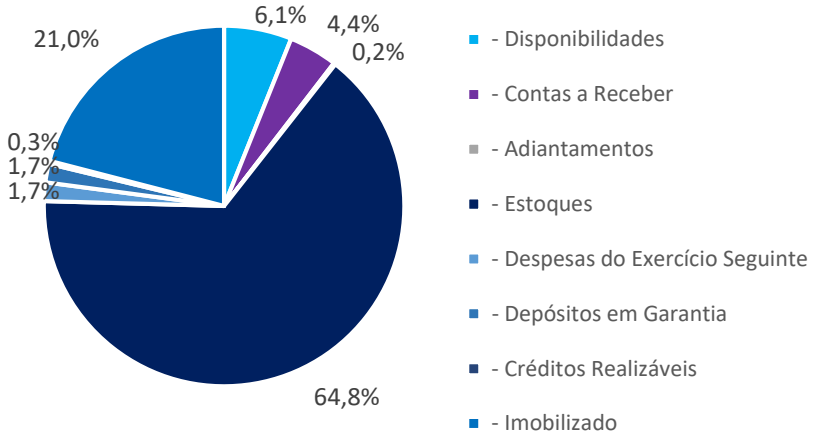

Ativo

O ativo da recuperanda, no período em análise, tem maior concentração em nível circulante, principalmente Disponibilidades, Contas a receber e Estoques, respondendo, em conjunto, por aproximadamente 75% do ativo total.

Entre maio e junho, destaque para o aumento da conta Disponibilidades, de R$ 90.572,17 para R$ 152.395,32.

Em relação ao ativo não circulante, há aumento da conta Depósitos em Garantia, de R$ 25.226,73 para R$ 41.624,12, em junho. A parcela mais relevante do agrupamento de contas não circulantes, entretanto, está concentrada em Imobilizado, que totalizou R$ 525.911,25, no referido mês.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Balanço Patrimonial | abril – junho/2020

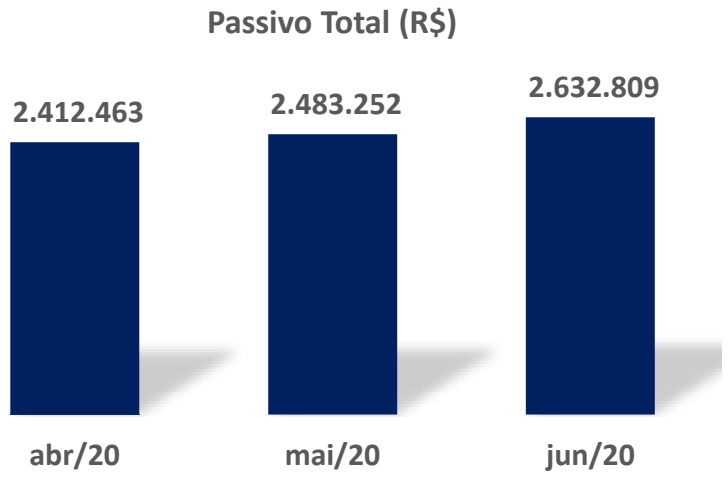

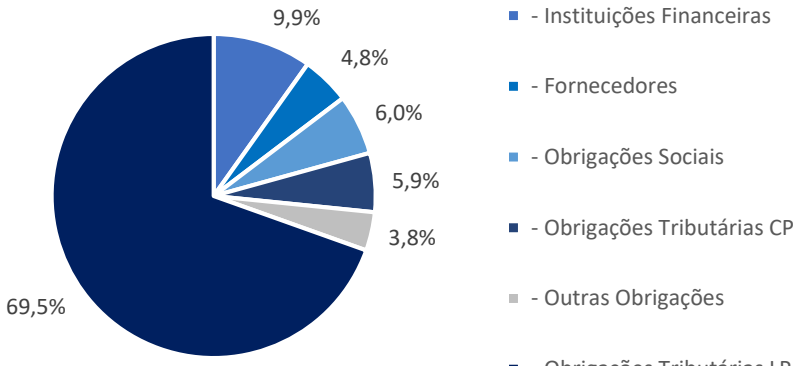

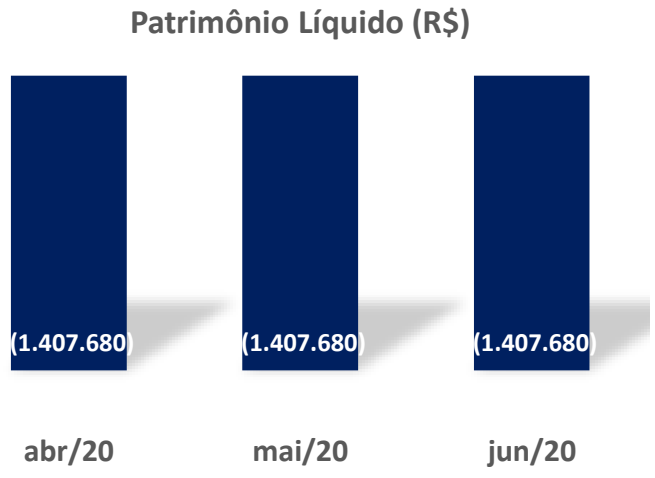

Passivo

Em relação ao passivo, a curto prazo, identificam-se principalmente obrigações com Fornecedores e Instituições Financeiras, além de Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias. Juntas, tais obrigações responderam por cerca de 41% do passivo total em junho.

A longo prazo, se encontram preponderantemente Obrigações Tributárias, compostas de parcelamentos (REFIS, Simples Nacional, INSS e FGTS), totalizando R$ 2.810.043,37 em junho.

O patrimônio líquido se encontra negativo por conta de prejuízos acumulados nos últimos exercícios.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Evolução do Faturamento Bruto (R$)

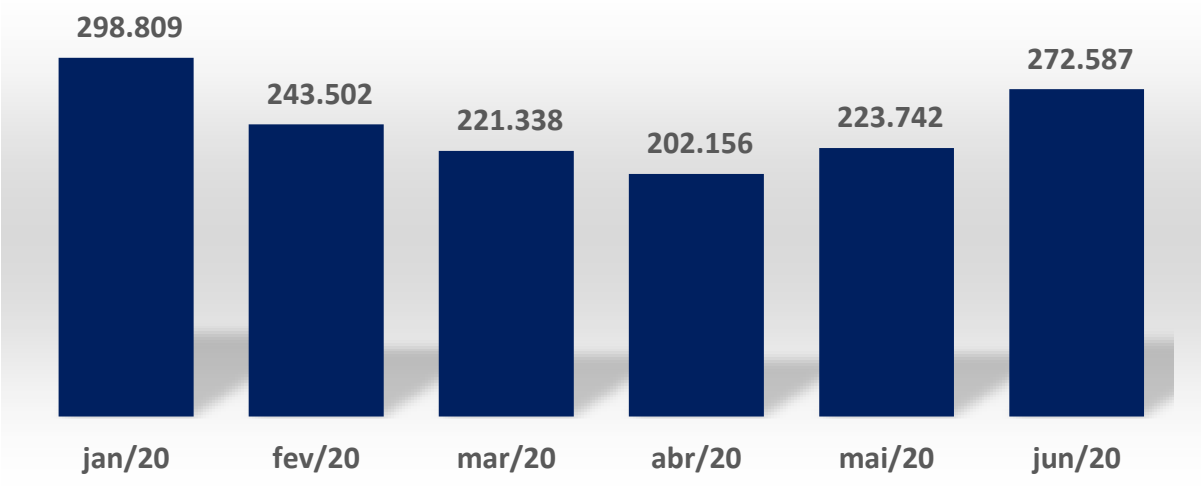

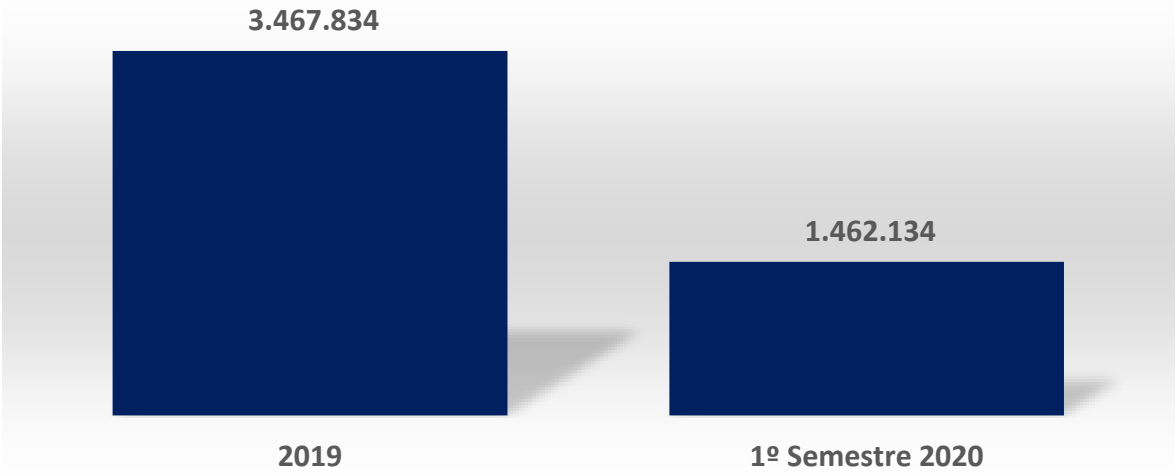

Observa-se crescimento do faturamento entre maio e junho de 2020, aproximadamente 22%. Apesar da melhora em relação ao mês imediatamente anterior, verifica-se uma redução de cerca de 9% comparativamente a janeiro.

No resultado acumulado do 1º semestre, a empresa totaliza R$ 1.462.134,16 em vendas.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Resultado Operacional e Líquido

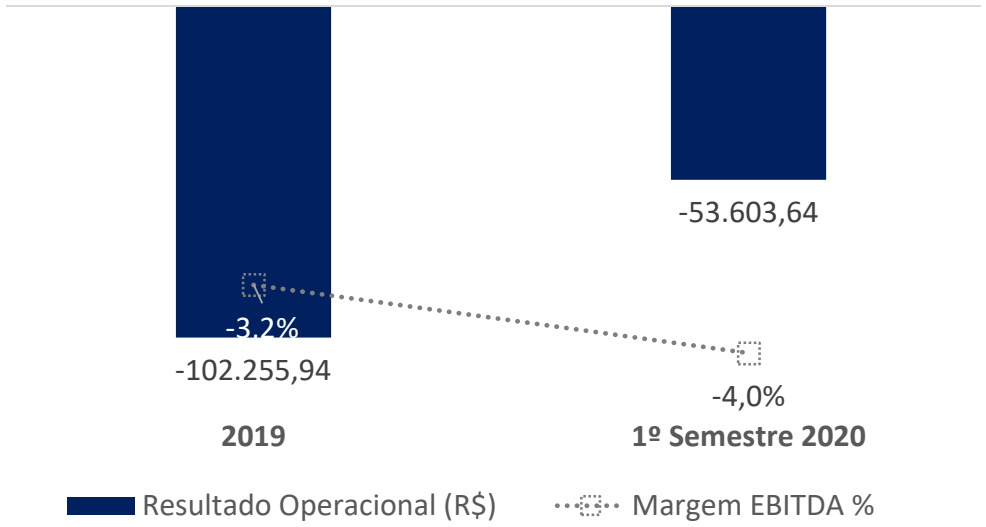

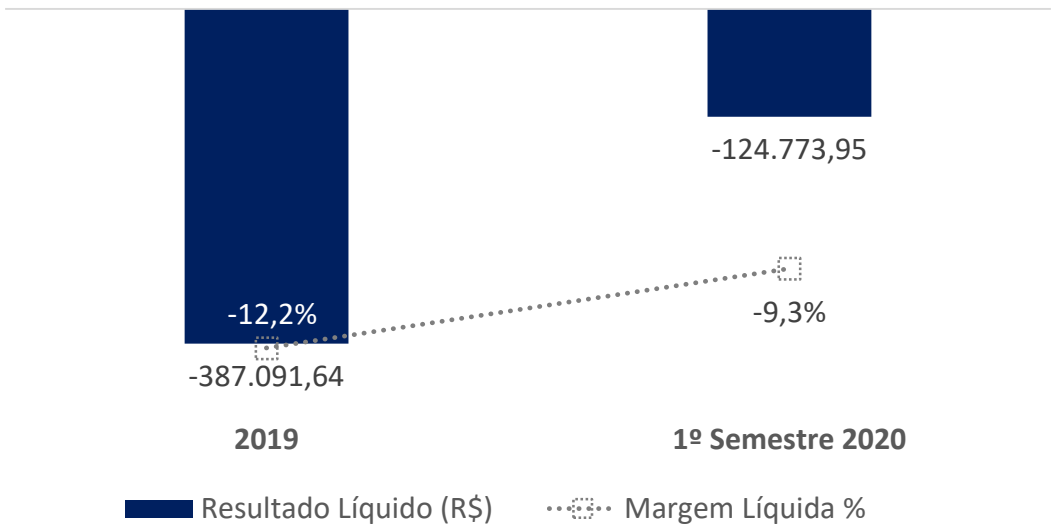

A empresa obteve prejuízo operacional de 4,0% sobre a receita líquida no primeiro semestre de 2020, ou seja, percentual superior se comparado ao prejuízo de 3,2% no encerramento do exercício de 2019.

O prejuízo líquido foi de 9,3% nos primeiros seis meses do ano, uma breve melhora em relação ao encerramento do exercício de 2019 (12,2%).

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **junho de 2020**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição deste douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2020.

VON SALTIÉL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

GERMANO VON SALTIÉL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PORTO ALEGRE | RS
Avenida Ipiranga, nº 40 | Sala 1308
Trend Offices
CEP 90160-091

CAXIAS DO SUL | RS
Rua Tronca, nº 2660
Tronca Corporate
CEP 95010-100

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS
Rua Francisco J. Lopes, nº 555, Sala nº 09
CEP 95500-000

www.vonsaltiel.com.br
atendimento@vonsaltiel.com.br
+55 51 3414-6760